



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 066/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu:

- I - DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, relativas ao 2º período do exercício de 1989 com as de 1990.
- II - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao referido Magistrado, relativas ao 2º período de 1989, para gozo no período de 08.01.90 a 06.02.90.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 1989.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.J.A., do dia 31.08.89, à fl. 08.

/mcpl